

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões. 31/01/1994

(Fabricada pelo Proibido)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 31/01/94	NUMERO 0060/94
DESTINO: Secretaria L.P.L-313/94	

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 94

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 002/94

INICIATIVA:
VEREADORA MARIA BEATRIZ C. A. DE SOUZA

HISTÓRICO:

Estabelece garantia para a execução de exames médico preventivo de câncer mamário e uterino em mulheres residentes em bairros carentes.

Retornado - pedido do autor em 02.02.94

A U T U A Ç Ã O

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 93 a 19 94
 Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
 Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE
 1º Secretário: MAGNO MALTA
 2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

Const. Saída de arquivos, D. Humana + suscoligação, 07.03 - Anarim

Handwritten signatures and stamps, including 'Presidente' and '28/02/94'.

Handwritten note: lido 21.02.94



Registre-se. Autua-se.
Sala das Sessões. 31/01/94

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 002/94

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 31/01/94	NÚMERO 0060/94
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO: LPL-313/94

Estabelece garantia para a execução de exames médicos preventivo de câncer ma-
mário e uterino em mulheres residentes em bairros carentes, através de unida-
de móvel de saúde e dá outras provi-
dências.

Art. 1º - Fica autorizado o estabelecimento de garantia para a execução de exames médicos preventivo de câncer mamário e uterino em mulheres residentes em bairros carentes, através de unidade móvel de saúde administrada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Parágrafo Único - Estabelecer-se-á um programa de rodízio na ação da unidade móvel para que moradoras de todos os bairros carentes do município sejam alcançadas por esse benefício.

Art. 2º - O atendimento na unidade móvel será realizado semanalmente, exceto nos dias santificados e nos feriados nacional, municipal, durante a Festa de Cachoeiro e nos dias de carnaval.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de fevereiro de 1994

Maria Beatriz Correia Almeida de Souza
Maria Beatriz Correia Almeida de Souza - Bia
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

Nossa proposição visa assegurar um atendimento médico eficaz a mulheres carentes, que são vítimas de câncer de mama e de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

útero, que não dispõem de recursos para se deslocarem em/ busca de assistência preventiva, cujas vidas poderiam ser preservadas por muito mais tempo se houver um eficiente - serviço volante de prevenção contra a extensão dessa enfermidade feminina. Que, quando diagnosticada ainda na fase inicial a pessoa pode ser curada. Importante frisar que há recursos em órgãos federal e estadual destinados a dar cobertura a projetos nesse sentido.

Maria Beatriz C. A. de Souza



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE
PROJETO DE LEI Nº 002/94
INICIATIVA: VEREADORA MARIA BEATRIZ CORREA ALMEIDA DE SOUZA
RELATOR: WALTER GOMES

RELATÓRIO:

Trata-se de matéria apresentada com o intuito de autorizar o Poder Executivo a elaborar exames preventivos do câncer mamário.

VOTO DO REALTOR:

Pela aprovação da matéria com a emenda da Comissão de Justiça e Redação.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Pelo encaminhamento regular e aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1994.

Walter Gomes
WALTER GOMES - Relator

Maria Beatriz C.A. de Souza
MARIA BEATRIZ CORREA ALMEIDA DE SOUZA - Presidente

ÁLVARO SCALABRIN - Membro

15/7
03
a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

04
a

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO DE LEI Nº 002/94
INICIATIVA: VEREADORA MARIA BEATRIZ CORREA ALMEIDA DE SOUZA
RELATOR: VEREADORA MARIA BEATRIZ CORREA ALMEIDA DE SOUZA

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto apresentado com o intuito de autorizar o Poder Executivo a realizar exames preventivos do câncer mamário.

VOTO DO RELATOR:

Pelo encaminhamento regular da matéria e aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE:

Pelo encaminhamento regular com emenda apresentada pela Comissão de Justiça e Redação.

VOTO DO MEMBRO:

Pelo encaminhamento regular com emenda apresentada pela Comissão de Justiça e Redação.

DECISÃO: Decide essa Comissão pelo encaminhamento e apreciação plenária, obedecidas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1994.

Maria Beatriz C.A. de Souza
MARIA BEATRIZ CORREA ALMEIDA DE SOUZA - Relatora

Magno Pereira Malta
MAGNO PEREIRA MALTA - Presidente

José Antônio da Silva
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA - Membro



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 002/94

INICIATIVA: MARIA BEATRIZ CORREA ALMEIDA DE SOUZA

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar exames médicos preventivo do câncer mamário e uterino em mulheres residentes em bairros carentes do Município.

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional e legal, carecendo de alteração na redação para adequá-lo à sua finalidade, bem como suprimir o artigo 2º, posto que desnecessário.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com as seguintes alterações:

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 002/94.

Redija-se assim a Ementa:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAR EXAMES
MÉDICOS PREVENTIVOS DO CÂNCER
MAMÁRIO E UTERINO EM MULHERES
RESIDENTES EM BAIROS CARENTES DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Redija-se assim o artigo 1º:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar exames médicos preventivos do câncer mamário e uterino em mulheres residentes em bairros carentes do Município, por meio de unidade móvel de saúde.

EMENDA SUPRESSIVA

Ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 002/94.

Suprima-se o artigo 2º. Reenumere-se o restante.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

~~110~~
06
a

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO


Voto com o Relator.


DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, com as emendas apresentadas, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1994.


CIDINAR MOREIRA ANDRADE - Presidente


JATHIR GOMES MOREIRA - Relator


AVILIO MACHADO DA SILVA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROJETO DE LEI Nº 002/94
INICIATIVA: MARIA BEATRIZ C.A. DE SOUZA
RELATOR: MAGNO MALTA

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto que estabelece garantia para a execução de preventivo de câncer mamário e uterino em mulheres carentes, através de unidade móvel de saúde.

VOTO DO RELATOR:

Havendo disponibilidade, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade dos seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

HIGNER MANSUR - Presidente

MAGNO MALTA - Relator

THEO MOURA - Membro

Sala das Comissões, 17 de Março de 1994

SALA DAS COMISSÕES

SC - 001/2000/92



Handwritten notes:
12/08/94
a

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 002/94

INICIATIVA: MARIA BEATRIZ CORREIA DE ALMEIDA SOUZA (BIA)

RELATOR: ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de lei que Estabelece garantia para Execução de Exames Médicos preventivo de Cancer de mamário e uterino para mulheres residentes em bairros carentes, através de Unidade Movel de Saúde e dá outras providencias.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, obedeciads as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.


ALMIR NOGUEIRA DOS SANTOS - Presidente


ELIMAR FERREIRA - Relator


LUCAS MOULAIS - Membro

Sala de Comissões, 17 de Março de 1994.

SALA DAS COMISSÕES

SC - 001/2000/92



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO Nº 002/94

INICIATIVA: COMISSÃO CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: ELIAR FERREIRA

Trata-se de emenda da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ao Projeto de Lei nº 002/94.

VOTO DO RELATOR

Voto pela aprovação da emenda modificativa apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

DECISÃO

Decide esta comissão por unanimidade de seus membros, pela aprovação da emenda, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 27 de Abril de 1994.


AIMIR RORZE DOS SANTOS - Presidente


ELIAR FERREIRA - Relator


LUCAS BOULAÍS - Membro